CLASSE II DO RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.254.106/0001-79

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE II DO RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada remotamente, nos termos do item 7.3. da parte geral do regulamento do Fundo (conforme abaixo definido), às 18 horas do dia 30 do mês de outubro de 2026, organizada pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade regularmente constituída e devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário" por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Praia de Botafogo nº 228, sala 913, Parte, Botafogo, CEP 22250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 27.652.684/0001-62, administrador fiduciário da **CLASSE II DO RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.254.106/0001-79, classe de cotas, constituída sob a forma de condomínio fechado, do fundo de investimento imobiliário **RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.254.105/0001-24 ("**Administrador**", "**Classe II**" e "**Fundo**", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão do envio de manifestação de voto pela totalidade dos cotistas da Classe II ("**Cotistas**"), na forma da regulamentação aplicável, estando os referidos votos arquivados na sede do Administrador. Estiveram presentes representantes do Administrador, na qualidade de presidente e secretário de mesa.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

(a) extinção da subdivisão atualmente existente na Classe II em subclasse sênior e subclasse

subordinada, de modo que a Classe II passe a não contar com subclasses, sem prejuízo de sua subdivisão em séries no âmbito de cada emissão de cotas, com o fim específico de estabelecer, para cada série, datas e/ou condições diversas de integralização; mediante a conversão das cotas das subclasses sênior e subordinada detidas pelos atuais titulares da respectiva subclasse em cota sem divisão em subclasse, na proporção de suas participações atuais, sem prejuízo aos direitos patrimoniais adquiridos até a presente data; e

(b) caso aprovada a matéria prevista no item "a" acima, alteração do atual anexo descritivo da Classe II para refletir a extinção da subdivisão atualmente existente na Classe II em subclasse sênior e subclasse subordinada, e consolidação do inteiro teor do regulamento do Fundo, conforme a nova versão constante do Anexo I a esta ata.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas todas as matérias da Ordem do Dia.

Por fim, os Cotistas autorizaram o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, e dispensaram o Administrador de apresentar um resumo das deliberações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2026.

_____ _____

Rodrigo de Godoy
Presidente

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária